



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 623 DE 04 DE Junho DE 1.979.

"AUTORIZA TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir para o Barra do Garças Futebol Clube, mensalmente, em forma de auxilio, a receita oriunda das locações das dependências do Mercado Municipal.

Parágrafo Único- A transferência do numerário de que trata este artigo será a partir do mês de Maio do corrente ano e perdurará enquanto o Barra do Garças Futebol Clube estiver disputando o Campeonato Estadual de 1.979.

Art. 2º- O auxilio financeiro, para efeito orçamentário terá a seguinte classificação:

3.2.3.3- Contribuição Correntes

08.46.227.2126- Auxilio ao Barra do Garças Futebol-Clube.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Reg

Liv. 10

As 7102 e 72

Em. 04-06-79

João José

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de Junho de 1.979

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Compre o Original
João José